



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal ANDRÉ COSTA DE MELO, Chefe do Núcleo de Polícia de Imigração em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a **SAUL ALBA CASTRO**, de nacionalidade boliviana, filho de Susana Castro Lopez e Isidro Alba Camacho, nascido em Cochabamba/Bolívia, em 07/10/1982, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 04/2025 - DPF/STS/SP, em trâmite perante no NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP, localizado na Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP, situado na Rua Riachuelo, 27, Centro, Santos/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0000113-98.2019.4.03.6003 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS. Fica o expulsando desde já **NOTIFICADO** a comparecer **no dia 14 (quatorze) de outubro de 2025 às 14h30min**, nas dependências desta Delegacia a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2025, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 26/09/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142773791&crc=4769D710.
Código verificador: **142773791** e Código CRC: **4769D710**.